



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E
E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS

CNPJ: 13.401.333/0001-74 - PRAÇA PADRE CÍCERO, 122 - CENTRO - 57320-970 - CRAÍBAS - ALAGOAS

Aposentadoria pelo Artigo 3 da EC 47/2005

Ato/Portaria nº 000023/2021

CRAIBAS/ALAGOAS, em 10 de Setembro de 2021

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuicao, em favor do(a) servidor(a) MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS - CRAÍBASPREV, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 405/2016, de 30 de maio de 2016.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e paridade remuneratória com os servidores em atividade, a(o) servidor(a) MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVA, Matrícula Funcional nº 930, portador(a) do RG nº 42540348, SSP/AL, CPF nº 474.948.404-00, Efetivo(a), no cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE SAUDE do município de Craíbas, e nos termos do art.3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, e art. 65 da Lei Municipal nº 405/2016, conforme Processo do CRAÍBASPREV nº 000038/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Jose Welber Pereira Rocha
Diretor Presidente


Teofilo Pereira
Prefeito Municipal

Ciente.